



Curitiba, 06 de maio de 2020.

Ad Referendum nº 2/2020/UFPR/R/GAB/SOC

Processo nº 23075.030107/2019-22

Interessado: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática, UFPR/R/PRPPG/CPGSS -
Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Strictu Sensu

Processo: 030107/2019-22

**Assunto: Criação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática, em
associação com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), campus Cornélio Procópio.**

Interessado: Setor de Educação Profissional e Tecnológica

Considerando:

- 1- a declaração, em 11 de março de 2020, da Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhecendo a situação de pandemia de COVID – 19 (coronavírus);
- 2- as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde da adoção de medidas de distanciamento e isolamento social como forma de diminuir a propagação do coronavírus;
- 3- o Parecer (documento SEI nº 2666425) do Conselheiro Jairo Calderari de Oliveira Júnior do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), aprovado por unanimidade de votos pelo Plenário do CEPE em 13 de março de 2020, favorável à criação do curso de doutorado em Bioinformática, em associação com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).
- 4- o Parecer (documento SEI nº 2667036) do Conselheiro Jairo Calderari de Oliveira Júnior do Conselho Universitário (COUN), favorável à criação do curso de doutorado em Bioinformática, em associação com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR); e
- 5- a justificativa de urgência encaminhada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática, Professor Dieval Guizelini (documento SEI nº 2666533).

Aprovo “*ad referendum*” do Conselho Universitário,

Secretaria dos Órgãos Colegiados, em 06 de maio de 2020.

Ricardo Marcelo Fonseca

Presidente

Rua XV de Novembro, 1299, 2º andar, CEP 80060-000 – Curitiba. PR

Fones: (41) 3360-5023, 3360-5024 – e-mail: soc2@ufpr.br

www.soc.ufpr.br



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 08/05/2020, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2668022** e o código CRC **683F2984**.